

CHAMADA PÚBLICA

Processo seletivo de bolsas de extensão
Edital Conjunto DEG/DEX N° 40/2023 - Licenciaturas em Ação/2024
Projeto PJ772/2024 - Maria: dramaturgia em ação nas escolas e mediação
artístico-cultural

Coordenadora: Profa. Dra. Luciana da Costa Dias
contato: luciana.dias@unb.br
contato projeto: aporia.pesquisa@gmail.com

1. Finalidade:

Chamada pública relativa ao *Edital Conjunto DEG/DEX N° 40/2023 - Licenciaturas em Ação/2024*, para processo seletivo de bolsas de extensão do Decanato de Extensão da UnB, para o projeto **Maria: dramaturgia em ação nas escolas e mediação artístico-cultural**, que visa a concessão de bolsas de auxílio financeiro para participação de discentes da UnB, com vigência a partir de abril de 2024 e término em dezembro de 2024.

2. Resumo do Projeto de Extensão:

Este projeto é um desdobramento do projeto guarda-chuva intitulado “Questão de gênero”, que teve início em 2023-2. Este desdobramento é em direção à finalização, apresentação e – principalmente – à mediação de projeto artístico, de caráter extensionista, do espetáculo chamado “Maria”, que visa discutir questões de gênero e violência doméstica nas escolas, com alunos a partir dos 16 anos. Maria pretende ser um espetáculo/monólogo interativo, que desperte o protagonismo dos e das estudantes e visa ainda, em sua dramaturgia, compilar histórias de “Marias Brasileiras”, tais como: Maria Firmino, Maria Felipa, Maria Bonita, Maria da Penha, dentre outras; juntamente com as histórias de ‘Marias’ cotidianas, que apesar de não terem o mesmo nome, carregam histórias de luta, sobrevivência e superação semelhantes.

Objetiva-se discutir questões de gênero e violência nas escolas, com alunos a partir dos 16 anos, através da mediação artística. Este projeto, destinado ao Licenciaturas em ação, pretende estreitar os laços com as escolas do entorno e da periferia do DF, levando os futuros bolsistas a participarem da realização de pelo menos 4 oficinas e 4 rodas de



conversa derivadas dos temas do espetáculo (gênero e violência) com alunos de escolas públicas, por entender o processo de ensino-aprendizagem em artes de forma continuada. Espera-se contribuir para a interação escola-universidade de forma abrangente, enfatizando a formação do futuro licenciado em artes cênicas, bem como contribuir para a formação crítica e estética de alunos de ensino médio do DF, através da escrita e do teatro. A proposta central é promover a discussão dos papéis de gênero e trazer visibilidade não só às mulheres mas também à violência doméstica (e de gênero) na sociedade brasileira. Para a sociedade brasileira, se faz tarefa urgente a discussão de tais questões, sobretudo na comunidade escolar e periférica em geral, de modo a contribuirmos, através da mediação artística, para a construção de um trabalho de base.

As ações do projeto incluem:

- pesquisa, criação, produção e apresentação de peça, performances, debates e outras ações do projeto, para escolas públicas do DF e Polos de Arte e Cultura;
- a realização de mediação artística através da realização de oficinas e rodas de conversa abertas à comunidade que discutam o tema do projeto;
- registro, produção e organização do material resultante de espetáculos, performances e oficinas realizadas pelo projeto.

3. Público-alvo:

Discentes de graduação em Artes Cênicas e áreas afins regularmente matriculados (as) na Universidade de Brasília (UnB).

4. Vagas:

- 04 (quatro) vagas para discente bolsista com remuneração;
- 01 (uma) vaga para discente voluntário.

5. Critérios para os candidatos (a) a bolsistas baseados no Artigo 2º da RESOLUÇÃO DEX – 02/2018:

- 5.1. Não possuir vínculo familiar com o coordenador do Projeto;
- 5.2. **Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades de extensão** e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, pesquisa, produção, avaliação e atividades em geral; o(a) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.;
- 5.3. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- 5.4. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX;

6. Outros critérios requeridos para as atividades a serem desenvolvidas no projeto:

- 6.1 Preferencialmente ter participado de uma das disciplinas ministradas pela coordenadora e/ou já ter participado do Projeto *Questão de Gênero* como voluntária(o);
- 6.2. Ter interesse, conhecimento e/ou já ter participado de cursos ou congressos na área de estudos de gênero, colonialidade, Interseccionalidade e mediação cultural.
- 6.3. Ter conhecimentos em Edição de Imagem (Photoshop CS6 ou versões posteriores), e vídeo.
- 6.4. Ter experiência em produção cultural.
- 6.5. Habilidades para escrita dramaturgica e experiência na área.
- 6.6 Habilidades em sonoplastia e diferentes instrumentos musicais.
- 6.7 Ter experiência e conhecimento em Iluminação e /ou Figurino.

7. Critérios em caso de empate:

- 7.1. Vulnerabilidade econômica comprovada;
- 7.2. Ações Afirmativas;
- 7.3. Maior tempo de curso, validada pelo ano da matrícula vigente.

8. Atribuições do (a) bolsista:

- 8.1. Participar nas reuniões semanais do grupo de Pesquisa (Segundas e sextas, manhãs);
- 8.2. Participar da equipe (pré-produção, produção, pós-produção, divulgação, registro, clipagem, relatórios) do das ações de extensão do Grupo de pesquisa e extensão Questão de Gênero, organizando assim as Oficinas propostas pelo projeto;
- 8.3. Cumprir o plano de trabalho específico para ações do projeto;
- 8.4. Entregar relatórios parciais e finais de cada ação realizada do projeto.
- 8.5 Ter disponibilidade para reuniões individuais com a coordenação, quando necessário (terças ou quintas, noite).
- 8.6 Participar das atividades acadêmicas relativas às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- 8.7. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, contemplando todas as suas atividades, da SEMUNI e dos Seminários de Extensão, quando houver.

9. Documentação necessária à inscrição

- 9.1. Preenchimento do Formulário de inscrição no link:
<https://forms.gle/7hbEZ5p8XpLZzF8S7>.
- 9.2. Ter cadastro na Plataforma Lattes e fornecer o link no formulário.
- 9.3 Cadastro no respectivo projeto de extensão na plataforma SIGAA, conforme indicado abaixo:

- Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
- Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- Selecionar tipo de bolsa: Extensão
 - Tipo de Atividade: Projeto
 - Orientador: (opcional inserir o nome)
 - Clique em "Buscar"
- Clicar no Projeto desejado (*Projeto PJ772/2024 - Maria: dramaturgia em ação nas escolas e mediação artístico-cultural*) e, em seguida, no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

- Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
 - O/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.
- Informe o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do currículo lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- Responder questionário socioeconômico;
- Na página de Confirmação de Inscrição, fazer um pequeno texto sobre as qualificações como estudante;
 - Colocar novamente o link do currículo lattes;
- Clicar em "Registrar-se como interessado";
- Aguardar e-mail de confirmação da inscrição;

10. Resultado

Os selecionados serão divulgados no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB (www.cen.unb.br).

11. Cronograma:

<i>Atividade</i>	<i>Período:</i>
Divulgação da Chamada	04/04/2024
Inscrições	04/04 a 10/04/2024
Análise das documentações e avaliação das solicitações	11/04/2024
Resultado	12/04/2024
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA	12 a 13/04/2024
Vigência das atividades	14/04/2024 a 31/12/2024

12. Disposições Gerais:

12.1. A este trâmite não caberá recurso;

12.2 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da coordenação do projeto.

Brasília, 04 de abril de 2024